



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 53/2023 – GAB. PREFEITO

Dispõe sobre o funcionamento dos prédios públicos durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo Feminina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º. O funcionamento dos prédios públicos municipais, durante os jogos da primeira fase da Copa do Mundo de 2023, da Seleção Brasileira de Futebol feminino, dar-se-á excepcionalmente da seguinte forma:

- I- Dia 24 de Julho de 2023 (segunda-feira): das 11h00 às 16h00
- II- Dia 29 de Julho de 2023 (sábado): Não se aplica (dia não útil)
- III- Dia 02 de Agosto de 2023 (quarta-feira): das 10h00 às 15h00.

Art. 2º. Em caso de avanço para a fase eliminatória da Seleção Brasileira Feminina de Futebol, a Administração Pública, observada as datas e horários dos jogos, definirá o horário de funcionamento dos prédios públicos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pariconha/AL, 21 de Julho de 2023

ANTONIO TELMO NOIA
PREFEITO